



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL



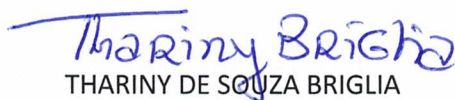
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2021-SINFRA/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada mediante Decreto nº 008/2022, torna público aos interessados, que após análise dos documentos de Habilitação, referente à Tomada de Preços Nº 008/2021, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de Engenharia para elaboração de projetos executivos para pavimentação asfáltica, Drenagem e Urbanização de Vias no Bairro de Santa Cecília, Município de Cantá – RR, para atender ao objeto do convenio nº 914877/2021, com fundamento no Parecer Técnico acostado aos autos, decide por HABILITAR as Empresas: VIA NORTE CONSTRUTORA LTDA CNPJ 08.828.271/0001-41, e INABILITAR a empresa RC ENGENHARIA E ARQUITETURA CNPJ 09.543.926/0001-06 tendo esta manifestado expressa renúncia do direito recursal quanto a decisão que inabilitou a referida empresa.

Os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação.

Cantá-RR, 26 de janeiro de 2022.



THARINY DE SOUZA BRIGLIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2022

CNPJ: 01.612.682/0001-56

Endereço: Rua Francisco Alves Gondin s/ nº, Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000
E-mail: cplcanta2124@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho torna público a realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022/SML/PVH, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo 08.0092/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE ENGENHARIA CLÍNICA NA GESTÃO DE EQUIPAMENTOS COM EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA, QUALIFICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSÓRIOS (20% DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PECAS) PARA OS EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E POSTOS DE COLETA ADSTRITOS AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA conforme Edital e seus Anexos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/02/2022 às 09h30min (hora do DF). Demais PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL, cuja íntegra pode ser obtida em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, n.º da Licitação 919472. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto a Equipe de Pregão 06 da Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2 Andar, Bairro São Cristóvão - CEP 76.804.022, Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (hora local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. VALOR ESTIMADO: R\$ 751.266,80 (setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Porto Velho-RO, 26 de janeiro de 2022
JANIM DA SILVEIRA MORENO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/PJM/2022

Processo Administrativo: GI-529/2021
Contratante: PARDIM & SOUZA CLÍNICAS E LABORATÓRIOS LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é realizado por meio de Sistema de Registro de Preços n.º 001/2022, sob o sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviço pelo Sistema de Registro de Preço - SRP (Laboratório de Bioquímica, para realização de Exames Laboratoriais), para atender aos usuários do SUS do município de Teixeiraópolis que realizam consultas no Hospital de Pequeno Porte Daniel Heringer e Unidade Básica de Saúde (UBS) Ester da Silva Zotosso, devidamente descrito e quantificado no processo administrativo em epígrafe.
Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.
Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 530.318,00 (quinhentos e trinta mil trezentos e deztoito reais). Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 25 de janeiro de 2022. Assinam: PARDIM & SOUZA CLÍNICAS E LABORATÓRIOS LTDA
Almiro Soares Antônio Zotosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico Nº 066/2021 referente aos Processos 1267/2021 que tem como objetivo AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO TIPO VAN E VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO HATCH PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU, decide: ADJUDICAR o resultado aludido do certame em favor de FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - 37.532.344/0001-51, itens: 03 no valor total de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais).

Urupá-RO, 26 de Janeiro de 2022.
EDIMAR DE ALMEIDA GENEHU
Presidente CPL/MS

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

PROCESSO Nº 019044/2020 - SMSA
HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019044/2020-SMSA, TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE I, LOCALIZADA NO BAIRRO SAID SALOMÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, a favor da empresa CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 03.704.309/0001-50), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 1.106.263,57 (um milhão, cento e seis mil, duzentos e três reais e cinquenta e sete centavos), do tipo menor preço empreitada por preço unitário.

Boa Vista RR, 19 de janeiro de 2022.
CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - SRP

Processo nº 023581/2021- SMEC
O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 124/E- 2021, publicado no Diário Oficial do Município n.º 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que após análise dos pedidos de Impugnações ao Edital acima supracitado, interpostas pelas empresas RECHE GALDEANO & CIA LTDA e UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, julga IMPROCEDENTES os pedidos do objeto das Impugnações. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

ANDRÉ NÓBREGA FERREIRA LIMA
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 015/2021
Processo nº 017713/2021 SEMGES

O Município de Boa Vista por meio da Comissão Permanente de Licitação, vem retificar a publicação referente ao AVISO DE HOMOLOGAÇÃO veiculado no dia 13/01/2022, no Diário Oficial da União, edição 9/2022, página 274, seção 3. Onde se lê: "...Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Social - SEMGES..." Leia - se: "...Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES..." As demais informações permanecem inalteradas. As demais informações permanecem inalteradas.

Boa Vista RR, 23 de janeiro de 2022.
EULIDES ROBERTO SIQUEIRA FERREIRA JUNIOR
Vice-Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021
Reabertura

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2021-SINFRA/PMC.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada mediante Decreto nº 008/2022, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura da sessão da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, PROCESSO Nº 086/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NAS VICINHAS: 01 CONFIANÇA I - CTA-253, 03 TRAVESSA CONFIANÇA II CTA-261, 03 CONFIANÇA III - CTA 363, 02 CTA 060, 10 CONFIANÇA IV CTA 371 E 09 CTA 373, COM EXTENSÃO TOTAL DE 165,00 METROS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, PARA ATENDER AO OBJETO DO CONVENIO N.º 902033/2020, convocando as empresas HABILITADAS e credenciadas no certame, que após o prazo recursal da fase de habilitação, a qual não houve apresentação de recurso, para comparecerem no dia 01 de Fevereiro de 2022, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) no horário local, para abertura do ENVELOPE N.º 02 "Proposta Comercial". A sessão ocorrerá nas dependências da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cantá-RR, situado na Rua Francisco Alves Gondim s/n.º, Centro, Cantá-RR.

Cantá - RR 26 de janeiro de 2022.
THARINY DE SOUZA BRIGLIA
Presidente da CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2021-SINFRA/PMC.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada mediante Decreto nº 008/2022, torna público aos interessados, que após análise dos documentos de Habilitação, referente à Tomada de Preços Nº 008/2021, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de Engenharia para elaboração de projetos executivos para pavimentação asfáltica, Drenagem e Urbanização de Vias no Bairro de Santa Cecília, Município de Cantá - RR, para atender ao objeto do convenio nº 914877/2021, com fundamento no Parecer Técnico acostado aos autos, decide por HABILITAR as Empresas: VIA NORTE CONSTRUTORA LTDA CNPJ 08.828.271/0001-41, e INABILITAR a empresa RC ENGENHARIA E ARQUITETURA CNPJ 09.543.926/0001-06 tendo esta manifestado expressa renúncia do direito recursal quanto a decisão que inabilitou a referida empresa. Os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação.

Cantá - RR 26 de janeiro de 2022.
THARINY DE SOUZA BRIGLIA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

Processo nº 160/2021

O Senhor Prefeito Municipal, LEANDRO PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, mediante classificação realizada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL e Parecer conclusivo pela Procuradoria Jurídica Municipal e Controle Interno Municipal, resolve: Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos: Processo nº 160/2021, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR - CONFORME CONVENIO 884154/DPCN/PMR, que entre si celebraram com o DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS/RR. ADJUDICA E HOMOLOGA a empresa ABC EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 27.061.291/0001-84, com o valor global de R\$ 1.412.302,25 (Um milhão quatrocentos e doze mil trezentos e dois reais e vinte e cinco centavos).

Rorainópolis - RR, 26 de janeiro de 2022.
LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

DESPACHO DE 26 DE JANEIRO DE 2022

DECLARAÇÃO
INEXIGIBILIDADE nº 001/2022
Processo nº 018/2022

Com fulcro nos art. 13, V e 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e com fundamento nos documentos que instruem os presentes autos, assim como no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica interna da Prefeitura, DECLARO INEGÍVEL A LICITAÇÃO para Contratação de Instituição de Ensino para Serviços de Capacitação Profissional com Desenvolvimento Institucional, Análise de Contingências Passíveis de Redução e Diagnóstico de Contribuições, nos Temas de Despesas de Pessoal e Encargos e Repasses Constitucionais.

Faço ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o presente ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

LEILA VICENTE FEITOSA
Presidente da CPL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2022

Registro no TCE/SC: 8CEA25CCFE9B6DCCC353C422614127C0DA9224DD

O Município de Planalto Alegre torna público que estará realizando o cadastramento de grupos formais e informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais para aquisição de produtos/gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, até às 07:50 horas do dia 17 de fevereiro de 2022.

Planalto Alegre - SC, 26 de janeiro de 2022.
SADI DALLACORTE
Prefeito



aplicativo de mensagens ou email, visando dar continuidade aos atendimentos a população.

Art. 3º. Todos os estabelecimentos comerciais do Município de São João da Baliza somente poderão funcionar no período compreendido entre 06:00h e 22:00h, podendo as autoridades de Segurança Pública utilizar as medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Parágrafo Único: Ficam excetuadas das medidas de restrições determinadas por este Decreto, o funcionamento de Hospitais, Postos de Saúde, Serviços de Atendimento Móvel de Urgência, Farmácias e órgãos de segurança pública.

Art. 4º. Os estabelecimentos comerciais deverão adotar as seguintes medidas para manutenção de seu funcionamento:

I – Exigir o uso de máscara de proteção para ingresso no estabelecimento;

II - Evitar qualquer forma de aglomeração de pessoas em seu interior, proibindo o ingresso sem máscara de proteção, sob pena de multa;

III – Disponibilizar álcool gel 70%, sabão ou sanitizantes, possibilitando a sua utilização também quando da permanência de pessoas no local; e

IV – Promover a organização e controle de filas, com demarcação no solo com distância mínima de 1 metro e meio por pessoa, tanto no acesso aos caixas, assim como na porta principal de acesso ao estabelecimento.

Art. 5º. Os estabelecimentos comerciais caracterizados como restaurantes, pizzarias e lanchonetes, terão seu funcionamento limitado a 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de lotação, devendo dar preferência ao serviço delivery;

Art. 6º. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas para consumo no interior de bares, depósitos de bebidas ou similares;

Art. 7º. O Banco do Brasil e a Casa Lotérica poderão funcionar em horário comercial, com lotação limitada a 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade normal, desde que não permitam aglomeração de pessoas em sua área interna e externa;

Art. 8º Os estabelecimentos de procedimentos estéticos, salão de beleza e barbearia, somente poderão funcionar em horário comercial, preferencialmente com atendimento agendado, limitando-se a entrada de apenas uma pessoa por vez no estabelecimento, e mediante o uso de máscaras, devendo todo o equipamento e estabelecimento ser higienizado após cada atendimento com álcool 70%.

Art. 9º. É de obrigação do responsável legal dos estabelecimentos comerciais e segmentos de atividades econômicas, o atendimento dos parâmetros previstos junto ao presente Decreto, sob pena de imposição de responsabilidade administrativa, civil e penal em razão de sua desobediência ou omissão.

Art. 10 Cultos e Eventos religiosos em templos ou em locais públicos, de qualquer credo ou religião, poderão ser realizados até às 22:00 horas, desde que atendidas todas as medidas preventivas como o uso de máscaras, distanciamento social de 1 metro e meio entre os presentes e disponibilização de recipientes com álcool em gel 70% suficiente para todos os presentes.

Art. 11 Fica recomendado o recolhimento da população no período compreendido entre às 22:00 horas até as 06:00 horas.

Art. 12 O descumprimento de qualquer artigo deste Decreto acarretará ao infrator(es) a penalidade de fechamento do estabelecimento ou recinto, revogação de alvará de funcionamento por tempo indeterminado, se for o caso, e multa por infração, seja pessoa física ou jurídica.

Art. 13 Fica a equipe de Vigilância em Saúde autorizada a advertir os estabelecimentos e pessoas que estiverem descumprindo as medidas de prevenção, devendo os infratores proceder à adequação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de incorrer nas sanções cabíveis.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos através de novo ato da Chefia de Poder Executivo Municipal.

Art. 15- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza- RR, 25 de janeiro de 2022.

LUIZA MAURA FARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:7FFDA56B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ-RR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2021-SINFRA/PMC.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada mediante Decreto nº 008/2022, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura da sessão da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, PROCESSO Nº 086/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NAS VICINAIS: 01 CONFIANÇA I – CTA-253, 03 TRAVESSA CONFIANÇA II CTA-261, 03 CONFIANÇA III – CTA 363, 02 CTA 060, 10 CONFIANÇA IV CTA 371 E 09 CTA 373, COM EXTENSÃO TOTAL DE 165,00 METROS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, PARA ATENDER AO OBJETO DO CONVENIO N. 902033/2020, convocando as empresas HABILITADAS e credenciadas no certame, que após o prazo recursal da fase de habilitação, a qual não houve apresentação de recurso, para comparecerem no dia **01 de Fevereiro de 2022, às 08:30** (oito horas e trinta minutos) no horário local, para abertura do ENVELOP N.º 02 “Proposta Comercial”. A sessão ocorrerá nas dependências da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cantá-RR, situada na Rua Francisco Alves Gondim, s/nº - Centro – Cantá-RR.

Cantá-RR, 26 de janeiro de 2022.

THARINY DE SOUZA BRIGLIA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto n. 007/2022

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:C44EA75C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2021-SINFRA/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada mediante Decreto nº 008/2022, torna público aos interessados, que após análise dos documentos de Habilitação, referente à Tomada de Preços Nº 008/2021, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de Engenharia para elaboração de projetos executivos para pavimentação asfáltica, Drenagem e Urbanização de Vias no Bairro de Santa Cecília, Município de Cantá – RR, para atender ao objeto do convenio nº 914877/2021, com fundamento no Parecer Técnico acostado aos autos, decide por **HABILITAR** as Empresas: **VIA NORTE CONSTRUTORA LTDA CNPJ 08.828.271/0001-41**, e **INABILITAR** a empresa **RC ENGENHARIA E ARQUITETURA CNPJ 09.543.926/0001-06** tendo esta manifestado expressa renúncia do direito recursal quanto a decisão que inabilitou a referida empresa. Os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação.

Cantá-RR, 26 de janeiro de 2022.

THARINY DE SOUZA BRIGLIA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2022

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:57886B84